



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO N.º 296 DE 31 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Itajuípe e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUIPE, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 90, Incs. VII, IX e XV;

CONSIDERANDO, o **Decreto Municipal nº 191 de 03 de abril de 2024**, que instituiu a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Itajuípe;

CONSIDERANDO, o **Decreto Federal nº 12.030 de 27 de maio de 2024**, que altera o **Decreto Federal nº 11.848 de 26 de dezembro de 2023** e convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+, com o tema “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, a ser realizada no período de 21 a 25 de outubro de 2025, em Brasília, Distrito Federal;

CONSIDERANDO, o **Documento Orientador para a realização das Conferências Preparatórias, de 22 de fevereiro de 2024 e alterado em 28 de maio de 2024**, republicado pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

CONSIDERANDO, a **Resolução nº. 01 de 30 de junho de 2024, publicada em 02 de julho de 2024**, pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT), que convoca a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas Não Binárias, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+, com o tema "Em defesa da democracia e dos direitos LGBTQIA+:"



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

fortalecendo e interiorizando as Políticas Públicas na Bahia", a ser realizada no período de 05 a 06 de agosto de 2025, em Salvador/BA, Brasil;

CONSIDERANDO, as **Orientações para convocação de Conferências dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ por Estados, Distrito Federal, Municípios ou outras entidades, publicada em 07 de julho de 2024**, pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; e, por fim,

CONSIDERANDO, as deliberações da Comissão Organizadora Municipal LGBTQIA+ de Itajuípe, em sua primeira reunião, realizada no dia 1º de junho de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e Outras - LGBTQIAPN+ de Itajuípe** (Etapa Local), de caráter preparatório, mobilizador e propositivo para a 4ª Conferência na Bahia (Etapa Estadual) e para a 4ª Conferência no Brasil (Etapa Nacional), com o tema central **“Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+”**, a ser realizada no período **de 16 a 18 de maio de 2025**, em **Itajuípe/BA**, Brasil.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Itajuípe será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal (COM-LGBTQIAPN+), instituída pelo Decreto nº 191, de 03 de abril de 2024, e contará com suporte técnico e assessoria especializada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Itajuípe:

I - Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

- a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+; e
- b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIAPN+.

II - Elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIAPN+.

Art. 4º O tema central “Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+” será abordado por meio de diferentes metodologias, de modo a propiciar a participação de todas as pessoas em discussões consistentes, tendo seus debates organizados à luz dos eixos temáticos dispostos no Documento Orientador, sendo:

- I - Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIAPN+;
- II - Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIAPN+;
- III - Eixo 3: Interseccionalidade e Internacionalização; e
- IV - Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+.

Parágrafo único. Com a finalidade de ampliar a participação social no debate em torno dos eixos temáticos e das propostas para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Itajuípe, a Comissão Organizadora Municipal também poderá realizar Conferências Livres preparatórias para a etapa local, observando o prazo de até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal dará publicidade aos seus atos, antes, durante e após a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Itajuípe, em meio eletrônico, acessível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Itajuípe.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Itajuípe serão custeadas pelo Poder Executivo e correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2024.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal